DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 010-2026

EDITAL N.º 2026-059

Processo de Compra nº 13095-2026

Objeto: Aquisição de kits modulares pré-fabricados (salas modulares), compreendendo o fornecimento, transporte e instalação, destinados à implantação da infraestrutura do Centro Mapati de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento SocioBioeconômico do Alto Solimões, no âmbito do Projeto 221 – IFAM 2023-018 – MAPATI – IFAM – Tabatinga (12.799-X).

Considerando que a empresa PEDRA GRANDE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA sagrou-se vencedora do certame, tendo sido regularmente adjudicada, homologada e posteriormente contratada para a execução do objeto licitado;

Considerando que, após a assinatura do Contrato nº 148/2026 e da emissão da Autorização de Fornecimento nº 29821-2026, a contratada deixou de cumprir as obrigações assumidas, não comparecendo à reunião técnica previamente agendada para vistoria do local de execução, tampouco apresentou o cronograma logístico executivo prometido, mesmo após solicitação formal da Administração, caracterizando inadimplemento contratual;

Considerando que a Administração adotou as medidas necessárias para oportunizar o cumprimento das obrigações contratuais, sem que houvesse manifestação ou regularização da situação pela contratada;

Considerando que, por orientação da plataforma BLL Compras, foi realizado o retrocesso da fase de homologação exclusivamente para possibilitar os procedimentos administrativos decorrentes da rescisão contratual e da convocação da empresa subsequente, tratando-se de medida meramente operacional, que não descaracteriza nem invalida a homologação anteriormente realizada;

Considerando a necessidade de preservar a legalidade, a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a continuidade da contratação, em observância ao Decreto nº 8.241/2014 e à Lei nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável ao procedimento;

RESOLVE:

1. Declarar a **rescisão (ou distrato, conforme o instrumento formal adotado)** do Contrato nº 148/2026 e o cancelamento da Autorização de Fornecimento nº 29821-2026, firmados com a empresa PEDRA GRANDE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, em razão do inadimplemento contratual, nos termos do **art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar que este despacho seja juntado aos autos do processo administrativo e registrado na plataforma BLL Compras, consignando-se expressamente que o retrocesso da fase de homologação possui natureza exclusivamente operacional, não implicando a anulação ou invalidação da homologação anteriormente realizada, a qual permanece registrada para fins de transparência e histórico do certame;
3. Determinar a instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na legislação pertinente, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, ou outra penalidade cabível;
4. Autorizar a convocação da empresa subsequente regularmente classificada no certame, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, para prosseguimento da contratação e continuidade da execução do objeto, em conformidade com a legislação aplicável.

Manaus, Amazonas 06 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.08.06 13:16:23 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n. º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025